



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 184/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2018 REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TELEVISORES PARA O DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA H2W – SOLUÇÕES LTDA - EPP.

PROTOCOLO nº 15.303.333-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **JÚLIO CEZAR DOS REIS**.

CONTRATADO: H2W – SOLUÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 19.726.807/0001-34, com sede Canal Belém, 4051, Bairro: Guabirota CEP 81.510-210 no município de Curitiba/PR neste ato representado por **WILLSON MANDU LOPES**, inscrito no CPF sob o n.º 050.476.629-50, portador da carteira de identidade n.º 6.750.872-6/SESP-PR.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a acréscimo de 25% do contrato nº 180/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO:

Fica aditado o contrato em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), visando a aquisição adicional de televisores:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total Anual R\$
01	Televisor LED/LCD 43"	04	1.850,81	7.403,24
02	Televisor LED/LCD 43"	12	1.850,81	22.209,72
Valor Total			R\$ 29.612,96	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor Total do contrato passa de R\$ 118.451,84 (cento e dezoito mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para **R\$ 148.064,80** (cento e quarenta e oito mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos).



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 184/2018**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da dotação **3917.06.421.421.13.4383** – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **4490.52** – Equipamentos e Materiais Permanentes, Subelemento **52.33** – equipamento para áudio, vídeo e foto, fonte **125**.

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

**JÚLIO CEZAR DOS REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

**WILLSON MANDU LOPES
H2W – SOLUÇÕES LTDA - EPP**

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: